

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra – Contratação Direta

[*SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA* ]

(Processo Administrativo nº11.089/2025)

### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, “b”**

1.1. A presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Fundo em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus órgãos colegiados e servidores. Considerando que os Congressos de Previdência são eventos que reúnem diversos especialistas renomados para palestrar, debater e apresentar inovações no âmbito previdenciário, em consonância às necessidades atuais dos regimes próprios de previdência e acompanhando as inovações legislativas. Considerando que a programação em conjunto com os temas de abrangência do referido Congresso não guarda similaridade com outros eventos disponíveis, se tratando de evento estadual específico para Conselheiros e Gestores o que impossibilita estabelecer critérios de comparação. Soma-se a isso à exigência legal dos requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores e conselheiros e membros do comitê de investimentos trazidos pela legislação federal, em especial a Lei 9.717/1998, entende-se que a escolha em participar deste congresso vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas, melhorias nos processos de gestão e capacitação permanente de gestores, servidores e órgãos colegiados. De acordo com a Lei de Licitações, 14.133/2021, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do artigo 6º, XVIII, “f” – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação irá utilizar, então, o artigo 74, III, combinado com o artigo supracitado. Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1.2. Importante frisar que a SUMPREV dispõe hoje de aproximadamente R\$ 750.000.000,00 investidos em valores imobiliários, além de mais de 3.500 (três mil e quinhentos) servidores segurados do regime. Embora o Gestor, Dirigentes, Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos possuam certificação emitida por entidade certificadora autorizada pelo Ministério da Previdência para esta finalidade, os servidores supracitados não atuam exclusivamente nesta área. Desta forma, para a administração do RPPS e as práticas inerentes a cada servidor, faz-se necessário atualizações e aperfeiçoamentos para que o fundo seja gerido com as últimas leis em vigor, com serviços e capacitações modernizadas ao bom funcionamento do RPPS.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

### 8.5. Itens - Inscrição

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição Congresso ACOPESP	Unid.	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
Inscrição Congresso APEPREM	Unid.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
Inscrição Encontro Jurídico Financeiro APEPREM	Unid.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

### 8.6. Itens - Hospedagem

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Hospedagem Congresso ACOPESP	Unid.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Hospedagem Congresso APEPREM	Unid.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
Hospedagem Encontro Jurídico Financeiro APEPREM	Unid.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00

### 8.7. Itens - Locomoção

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Transporte Congresso ACOPESP	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Transporte Congresso APEPREM	Unid.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Transporte Encontro Jurídico Financeiro APEPREM	Unid.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

### 8.8. Centro de Custos

Classificação	Descrição
02.006.014.0004	Gerência Financeira
02.006.014.0003	Gerência Benefícios
02.006.014.0002	Gerência Administrativa
02.006.014.0001	Superintendência Previdenciária

### 8.9. Funcional Programática

Ficha	Dotação
19	05.01.01.09.272.0002.2020.3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DEPENDAS COM LOCOMOÇÃO
5	05.01.01.09.272.0002.2020.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### 8.10. Prioridade

#### Média

1.4. Foi dispensado o ETP – Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista se tratar de solução já utilizada pela SUPREV e em decorrência do valor previsto na contratação se enquadrar por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, “a” e Art. 40, §1º, I e III

2.1 Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, inscrição para participação em congresso estadual, com participação em cursos para servidores, gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, da Superintendência Previdenciária, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições dos Gestores, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos para participação no 21º Congresso Estadual - APEPREM	Um.	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>

### **Prazo de vigência**

3.2 [Trata-se de vigência imediata, motivo pelo qual não há que se falar em prazo de vigência; pelo mesmo motivo não será necessário a formalização por meio de contrato entre as partes]

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Art. 6º, XXIII, “c”**

3.1 [A descrição da solução como um todo encontra-se em conformidade com os Documentos que acompanham a Formalização da Demanda, que contém a descrição completa da programação, palestrantes, local e horários do 21º Congresso Estadual para Gestores, dirigentes, conselheiros e membro do comitê de investimentos do RPPS, junto a APEPREM. Os cursos se darão nos dias 23 a 25 de abril de 2025 no Convention Center Campos do Jordão, sito à Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – Campos do Jordão - SP.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, “i”**

4.1. [O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] e anexo à Formalização da Demanda. ]

### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, “j”**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral [da Superintendência Previdenciária do Município de Sumaré]

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 05.0101/0002.2020/0009.272/3.3.90.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.3. A ação orçamentária em apreço se qualifica como ATIVIDADE, não se enquadrando para as exigências dos incisos I e II do artigo 16, da Lei complementar 101/2000.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6º, XXIII, “h”**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1 [As inscrições serão com base no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o Congresso será realizado pela Única Associação Estadual de Previdência do Estado de São Paulo e dos Municípios.. ]

#### **Exigências de habilitação**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- 6.2.1.CND Federal, Estadual e Municipal;
- 6.2.2.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.3.Certidão de Regularidade de Empregador (FGTS);
- 6.2.4.Declaração de Ausência de Fato Impeditivo;
- 6.2.5.Declaração de que não emprega menores;
- 6.2.6.Declaração de exclusividade;
- 6.2.7.Declaração de Isenção de Imposto de Renda;
- 6.2.8.Certidão de Falências e Concordatas;
- 6.2.9.Ata e Estatuto atualizados e registrados em cartório.

## **Qualificação Técnica**

6.1 [Trata-se de congresso viabilizado pela única entidade representativa dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de São Paulo e dos Municípios. ]

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, “d”**

### **Subcontratação**

7.1. [Não é permitida a subcontratação do objeto contratual visando garantir melhor controle sobre as atividades contratadas, melhor gestão da qualidade e acompanhamento dos prazos. ]

### **Garantia da contratação**

7.2. [Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, [pela razão de se tratar de serviços de treinamento e entrega imediata]. ]

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local da execução dos serviços.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, “e” e Art. 40, §1º, II**

### **Condições de execução do serviço**

8.1 [A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Saída (início do transporte) no dia 22/04/2025 às 14.30h para Campos do Jordão.

8.1.2 Check-in no hotel até as 21h.

8.1.3 Palestras e treinamentos nos dias 23 e 24 durante o dia todo e no dia 25 até as 14.30h.

8.1.4 Saída de Campos do Jordão com destino ao Fundo de Previdência do Município de Sumaré. ]

### **Local e horário da prestação dos serviços**

8.2 [Os serviços serão prestados no Convention Center Campos do Jordão, sito à Avenida Macedo Soares, 499 – Capivari – Campos do Jordão/SP, conforme a dinâmica do item 8.1.1. ]

[ ]

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Art. 6º, XXIII, “f”**

[Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução. ]

## **10. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS**

10.1. Conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 12.054/2023, não há necessidade de classificar o Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 12.527 pois o mesmo deve ser amplamente divulgado e não possui informações consideradas de caráter sigiloso ou pessoal.

## **11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

11.1. O pagamento será realizado mediante emissão, pela contratada, dos boletos referentes às taxas de inscrição no Congresso.



- 11.2. Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.
- 11.3. Os valores serão pagos previamente, tendo em vista tratar-se de Congresso com vagas limitadas e ao fato de que a rede hoteleira estará com sua capacidade máxima de atendimentos, tendo em vista que o congresso tem a participação de aproximadamente 1.000 pessoas e ocorre em cidade turística.

Sumaré, 01 de abril de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

FÁBIO GONÇALVES DA COSTA  
GERENTE DE BENEFÍCIOS  
14.658

**TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em atendimento ao artigo 10, do Decreto Municipal n. 12.054/2023, aprovo e firmo este Termo de Referência.**

**Sumaré, 01 de abril de 2025.**

assinatura \_\_\_\_\_

**LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO**  
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO